



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2023 DE
AQUISIÇÃO DE BEM QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E ACQUA RIOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ÁGUA LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2023**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral sem gás, que atenda aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, envasada em garrações de 20 (vinte) litros de politereftalato de etileno – PET, conforme quantidades e locais especificados no ANEXO I do Termo de Referência, com garrações fornecidos em regime de comodato pela CONTRATADA, durante o exercício 2023 – GRUPO 1 (Itens 1 e 2) e Itens 3, 4, 5, e 7, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2022 e no que consta do Processo Administrativo PROAD TRT7 nº 543/2023, com fundamento na Lei nº 10.520/02, no Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tenente Aurélio Sampaio, Nº 150 B, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60850-690, inscrita no CNPJ sob o nº **08.666.193/0001-26**, e-mail **acquarios.contratos@homail.com**, telefone(s): (85) 3272-0721, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **PRISCILA FRAGOSO AGUIAR**, portadora do CPF nº 012.491.863-82 e RG nº 2003009031419.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido do fornecimento parcelado de água mineral sem gás conforme Anexo I do Termo de Referência, objeto do CT 01/23 o quantitativo 440 garrações de água mineral, sem necessidade de concordância da contratada, considerando o percentual de até 25% admitido pela legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da supressão supra, fica excluída do valor total pago à contratada a importância de **R\$ 2.635,6 (dois mil seiscentos e trinta e cinco e sessenta centavos.)**, constante da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA em 03 de janeiro de 2023, e que corresponde a **4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento)** do Valor Total Anual original **R\$62.928,36**, para o fornecimento de 5400 garrações POLITEREFTALATO DE ETILENO - PET, DE 20 LITROS, no valor unitário de R\$ 5,99 para o Tribunal (Sede): Rua Vicente Leite, 1281 – Aldeota/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, em razão da supressão total de **R\$ 2.635,6 (dois mil seiscentos e trinta e cinco e sessenta centavos.)**, decorrente da redução do quantitativo de 440 garrações de água mineral, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

14.1. Dá-se a este Contrato o valor anual de 60.292,76 (sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), conforme redução no quantitativo total do fornecimento de garrações.”

CLAUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

PRISCILA FRAGOSO
AGUIAR

FRANKLIN:01249186382

Assinado de forma digital por
PRISCILA FRAGOSO AGUIAR
FRANKLIN:01249186382
Dados: 2023.12.07 09:06:24 -03'00'

PRISCILA FRAGOSO AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA